



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XII • Edição 648 • Capão Bonito, 07 de fevereiro de 2020

www.capaobonito.sp.gov.br

Prefeitura anuncia mais de R\$ 1 milhão em pavimentação

A Prefeitura Municipal de Capão Bonito anunciou nesta semana o investimento de mais de R\$ 1 milhão em pavimentação que será realizada em diversas ruas dos bairros Vila Aparecida, Jardim Europa, Jardim Colonial e Vila Cruzeiro.

Na última sexta-feira, dia 31 de janeiro, a Imprensa Oficial publicou a abertura das licitações para contratação de empresas especializadas em recapeamento asfáltico. O processo licitatório acontecerá entre os próximos dias 18 e 19 de fevereiro.

De acordo com a Secretaria Municipal de Planejamento, a pavimentação na Vila Aparecida será realizada nas ruas Ananias Aleixo de Freitas, José Maria Lopes Teixeira, Júlio Dias Junior e Roberto Quirici, com a utilização de R\$ 222 mil de recursos do Governo Federal, destinados pelo deputado federal Eli Corrêa Filho (DEM), e mais R\$ 63 mil de contrapartida da Prefeitura.

No Jardim Europa, as ruas que serão recapeadas são Portugal, França, Alemanha, Itália, Inglaterra e Holanda. O mesmo convênio, que está orçado em R\$ 642 mil, sendo R\$ 500 mil



de recursos conquistados junto ao Governo Estadual, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, e mais R\$ 142 da municipalidade, contemplará ainda a Rua Pedro Batista da Silveira, localizada no Jardim Alvorada.

Já na Vila Cruzeiro, a via que receberá nova pavimentação é a Avenida Ademar de Barros, em trecho próximo à Praça do bairro, que apresenta condições precárias há muitos anos. O valor de investimento no local é de mais de R\$ 110 mil, sendo R\$ 100 mil

conquistados pela municipalidade junto ao Governo de São Paulo, também à Secretaria de Desenvolvimento Regional.

Ainda segundo a Secretaria Municipal de Planejamento, após a contratação da empresa pelo processo licitatório, as obras deverão ter início nos próximos meses, assim que a Caixa Econômica Federal liberar o pagamento dos convênios para que a Prefeitura emita a ordem de serviço.

A Prefeitura exaltou mais um pacote de pavimentação em Capão Bonito por meio de

recursos conquistados, sem contrair parcelamentos e sem endividar o município.

Pavimentação

Além desses novos investimentos em pavimentação, a administração municipal realizou o recapeamento asfáltico em 26 km de ruas em bairros como Centro, Vila Aparecida, Nova Capão Bonito, Jardim São Francisco, Jardim Alvorada, Jardim Colonial, Santa Rosa, Jardim Europa, Vila Maria, Vila São Paulo e Vila São Judas.

LEI COMPLEMENTAR Nº 245, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre alteração da Tabela de Vencimentos dos Servidores Municipais enquadrados, respectivamente, sob as letras “A”, Graus: “3” ao “11”, “B”, Graus: “1” ao “8”, e “C”, Graus: “1” ao “4”, do Anexo VI da Tabela de Vencimentos dos Servidores Municipais de Capão Bonito, constante da Lei Complementar nº 045/05, de 03 de novembro de 2005, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Capão Bonito aprovou e é promulgada a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, o reajuste de 2,57% (dois vírgula cinquenta e sete por cento), exclusivamente, aos servidores públicos municipais, que compõem os Grupos: “A”, Graus: “3” ao “11”, “B”, Graus: “1” ao “8”, e “C”, Graus: “1” ao “4”, do Anexo VI da Tabela de Vencimentos dos Servidores Municipais de Capão Bonito, constante da Lei Complementar nº 045/05, de 03 de novembro de 2005.

Parágrafo único. As disposições desta Lei Complementar não se aplicam aos subsídios dos Secretários Municipais.

Art. 2º O Anexo VI - Tabela de Vencimentos dos Servidores Municipais, atualizada com aplicação dos percentuais constante do art. 1º, passa a fazer parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias existentes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2020.

Paço Municipal Doutor “João Pereira dos Santos Filho”, 04 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Marco Antonio Citadini
Prefeito Municipal - Gestão 2017/2020

Marcelo Farto Varela
Secretaria Municipal de Governo

Reinaldo Daniel Jr.
Secretaria Municipal de Agropecuária,
Obras e Meio Ambiente

Éder Danilo Queiroz
Secretaria Municipal de Planejamento

Ana Fernanda Mello e Oliveira Lima Cézar
Secretaria Municipal de Saúde

Noel Correa Leme
Secretaria Municipal de Finanças

Wagner Santos
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Turismo

Erivaldo Lauri Rodolfo (Nhã)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Dr. José Roque Machado
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Cláudia Citadini
Presidente Fundo Social de Solidariedade

Francisco Lino
Relações Institucionais

Administração Regional
Vila Aparecida (Arva) - Tel.: 3542-6449

Assessoria de Imprensa
José Carlos Tallarico Neto

Thiago Okamoto - Gestão de redes sociais

Ouvidoria / Corregedoria
Tel.: 08007743104 / 3542-1023

Departamento de Compras - Tel.: 3542-1176

Vigilância Patrimonial- 3542-3069

Junta Militar - Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal - Ramal 9920

Departamento de Trânsito
Gilberto Tobias - Ramal 9907

Sub Prefeitura Distrito do
Turvo dos Almeida - 99737-6368
Miguel dos Passos

Departamento de Tributação - Ramal 9937

Fiscalização - 3542-2411

Vigilância Sanitária - Tel.: 3542-2157

Câmara Municipal - Tel.: 3543-8190

PAT (Postode Atendimento
do Trabalhador) - Tel.: 3542-4713

Procon - Tel.: 3542-2101

Conselho Tutelar - Tel.: 3542-2411

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**

Rua nove de julho, 690 – Centro - Cidade de Capão Bonito/SP

Telefone: (15) 3543-9900 - Ramal: 9934/9920

e-mail: rh@capaobonito.sp.gov.br**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE PESSOAL****CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Ficam convocado(a)s o (a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a) no Concurso Público realizado nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2019, para o Cargo de **BALCONISTA DE FARMACIA**, devendo o(a) mesmo(a) comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL** de **10/02/2020** a **12/02/2020** das 8:hs00 às 11:hs00 e das 13:hs00 às 16:hs00, para anuência ao emprego vago, obedecida a Classificação Final.

CL	N O M E S	R.G.	ASSINATURA
1	CLAUDIO ALLISSON LIMA COSTA	575179521	
2	JERONIMO DANIEL LOPES	494847694	

O não comparecimento dos candidatos (as) convocados (as) no horário, data e local acima citado, implicará, automaticamente, na sua desistência e perda de todos os direitos havidos pelo referido Concurso Público

Após o comparecimento, os candidatos (as) deverão submeter-se a exame de saúde pré admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro, no período supra referido, das 08:00 às 17:00 horas.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", em 03 de fevereiro de 2.020.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**

Rua nove de julho, 690 – Centro - Cidade de Capão Bonito/SP

Telefone: (15) 3543-9900 - Ramal: 9934/9920

e-mail: rh@capaobonito.sp.gov.br**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE PESSOAL****CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Ficam convocado(a)s o (a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a) no Concurso Público realizado nos termos do Edital de Concurso Público n.º 002/2019, para o Cargo de **DENTISTA ESF**, devendo o(a) mesmo(a) comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL** de **10/02/2020** a **12/02/2020** das 8:hs00 às 11:hs00 e das 13:hs00 às 16:hs00, para anuência ao emprego vago, obedecida a Classificação Final.

CL	N O M E S	R.G.	ASSINATURA
1	FABRICIO NARCISO OLIVATI	242737444	

O não comparecimento dos candidatos (as) convocados (as) no horário, data e local acima citado, implicará, automaticamente, na sua desistência e perda de todos os direitos havidos pelo referido Concurso Público

Após o comparecimento, os candidatos (as) deverão submeter-se a exame de saúde pré admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro, no período supra referido, das 08:00 às 17:00 horas.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", em 03 de fevereiro de 2.020.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Capão Bonito
GESTÃO E EFICIÊNCIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3543-8120

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº7/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2019

Marco Antonio Citadini, Prefeito Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 2/2019, homologado conforme Portaria nº 510/19, de 20/09/2019, realizado nos termos do Edital, Edição 623, página 29 de 13/09/2019, para o cargo vago de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** conforme abaixo indicados, interessados em assumir emprego **ANUÊNCIA DE EMPREGO (EFETIVAÇÃO)**. Devendo os candidatos comparecerem na **DIVISÃO DE PESSOAL**, sito à Rua Nove de Julho nº 690 – Centro nos dias **10, 11 e 12/02/2020 até às 16h.**

Após o comparecimento os candidatos deverão submeter-se a exame pré-admissional no Centro de Saúde I – Rua Marechal Deodoro, 440 – Centro.

Para a atribuição em caráter de efetivação, deverão os candidatos relacionados abaixo comparecerem em dia e horário estabelecido abaixo na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - Avenida Santos Dumont, nº 50 – Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes, Centro – Capão Bonito/SP**, para participarem da **Atribuição obedecendo-se a Classificação final do Concurso Público nº 2/2019** publicizada em 13 de setembro de 2019 na Edição nº 623, página 29 da Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito, conforme segue:

Clas.	Inscrição	RG	Candidato	Data de Nasc.	Assinatura
19	2000454447	442762835	LUIZ HENRIQUE SANTOS FERRAZ	29/08/1995	
20	2000452282	227499207	CLAUDIA ANASTACIA DOS SANOS	21/02/1968	
21	2000446452	351421324	MARCELO DE OLIVEIRA MACIEL	28/09/1983	

Dia: 14/02/2020 (sexta-feira)

Horário: 10h

Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Documentos necessários: RG, CPF, Declaração de Acúmulo, Nº do PIS/PASEP, Comprovante de Endereço e Diploma de Pedagogia bem como, **Tempo de Exercício na Docência** em conformidade ao descrito nos Requisitos mínimos constantes no Edital do referido Concurso Público.

Paço Municipal Dr. “João Pereira dos Santos Filho”.

Capão Bonito-SP, 30 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO CITADINI
PREFEITO MUNICIPAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPÃO BONITO**
SECRETARIA

PORTARIA Nº 002 - DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração de servidor,
que especifica.

ADINAN MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Doutor THIAGO ANTONIO FERREIRA, portador do RG. nº 27.819.298-1 SSP-SP, CPF nº 279.769.028-14, do cargo em comissão de Assessor Especial da Presidência.

Art. 2º As despesas onerarão verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Capão Bonito, 03 de fevereiro de 2020.

Adinan Martins
ADINAN MARTINS
- Presidente -

Publicada e afixada no local de costume da Câmara Municipal na data supra.

Darci Queiroz de Freitas
DARCI QUEIROZ DE FREITAS
- Gestor Administrativo -

Câmara Municipal de Capão Bonito - Avenida Capitão Calixto, 131 - Caixa Postal 141 - CAPÃO BONITO/SP
18304-046
Fone/Fax: (15) 3543-8190 - e-mail: camara@camaracb.sp.gov.br - www.camaracb.sp.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPÃO BONITO**
SECRETARIA

PORTARIA Nº 004 - DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração de servidor,
que especifica.

ADINAN MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor IGOR GUILHERME SOARES SENCATTI DA CRUZ, portador do RG. nº 59.223.173-2 SSP-SP, CPF nº 488.094.788-19, do cargo em comissão de ASSESSOR DE IMPRENSA, FOTOGRAFIA, CERIMONIAL, INTERNET E MÍDIAS SOCIAIS.

Art. 2º As despesas onerarão verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Fica revogada em seu inteiro teor, a Portaria nº 020, de 10 de maio de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Capão Bonito, 03 de fevereiro de 2020.

Adinan Martins
ADINAN MARTINS
- Presidente -

Publicada e afixada no local de costume da Câmara Municipal na data supra.

Darci Queiroz de Freitas
DARCI QUEIROZ DE FREITAS
- Gestor Administrativo -

Câmara Municipal de Capão Bonito - Avenida Capitão Calixto, 131 - Caixa Postal 141 - CAPÃO BONITO/SP
18304-046
Fone/Fax: (15) 3543-8190 - e-mail: camara@camaracb.sp.gov.br - www.camaracb.sp.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPÃO BONITO**
SECRETARIA

PORTARIA Nº 003 - DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração de
servidora, que especifica.

ADINAN MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora PÁLOMA GRACIELY ANSELMO, portadora do RG. nº 46.306.914-6 SSP-SP, CPF nº 386.767.508-23, do cargo em comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR.

Art. 2º As despesas onerarão verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Ficam revogadas em seu inteiro teor, as Portarias nºs. 042, de 05 de setembro de 2019, e 051, de 04 de dezembro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Capão Bonito, 03 de fevereiro de 2020.

Adinan Martins
ADINAN MARTINS
- Presidente -

Publicada e afixada no local de costume da Câmara Municipal na data supra.

Darci Queiroz de Freitas
DARCI QUEIROZ DE FREITAS
- Gestor Administrativo -

Câmara Municipal de Capão Bonito - Avenida Capitão Calixto, 131 - Caixa Postal 141 - CAPÃO BONITO/SP
18304-046
Fone/Fax: (15) 3543-8190 - e-mail: camara@camaracb.sp.gov.br - www.camaracb.sp.gov.br



AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde de Capão Bonito, convida toda a população para participar da Audiência Pública da Saúde, à realizar-se no dia **20 de FEVEREIRO de 2020** às 15:00 horas, na Câmara Municipal de Capão Bonito. Em cumprimento com o artigo 12 da Lei Federal Nº 8689 de 1993.

**Ana Fernanda Mello
de Oliveira Lima Cezar**
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO N° 013/20, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.



Dispõe sobre revogação do Decreto n° 099/10, de 17 de setembro de 2010, que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. REVOGA-SE o Decreto n° 099/10, de 17 de setembro de 2010, que alterou o parágrafo único do Decreto n° 077, de 30 de agosto de 2002.

Art. 2º. Fica alterada a redação originária do parágrafo único, do art. 1º, do Decreto n° 077/2002, que passa a ser a seguinte:

"Parágrafo único. Os pedidos para emissão de guias para cessão de Escritura Definitiva por parte do Município, bem como para Desmembramento Fiscal e Cartorário, somente serão autorizados mediante a quitação integral de eventuais débitos fiscais."

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n° 035/17, de 10 de março de 2017.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 31 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO PMCB N° 001/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

Associação Beneficente Santa Casa de Misericórdia de Capão Bonito

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n° 4.678/2020

OBJETIVO: Transferência de recursos financeiros, para a finalidade exclusiva de custear a execução do Programa Estadual "Pró Santa Casa 2"

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 31.347,00 (tinta e um mil, trezentos e quarenta e sete reais)

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.504.656,00 (um milhão, quinhentos e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)

VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses

DATA DE ASSINATURA: 06/02/2020

MARCO ANTONIO CITADINI

DECRETO Nº 014/20, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Suplementar, nos termos constantes da Lei Municipal nº 4.676, de 04 de fevereiro de 2020, que específica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), necessários para atender despesas com: Obras e Instalações, Equipamentos e Material Permanente, que onerará as seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P. M)	
02.06.00		SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.06.02		DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0007.2050		GESTÃO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		SUPLEMENTAÇÃO... F. 173	R\$ 100.000,00
02.09.00		SEC. MUN. AGROPEC. OBRAS E MEIO AMBIENTE	
02.09.07		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0017.1053		INFRA-ESTRUTURA = EXT.REDE ÁGUA, ENERG E PAVIMENT	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		SUPLEMENTAÇÃO... F. 562	R\$ 1.400.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			R\$ 1.500.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme Lei nº 4320, Artigo 43 – Parágrafo 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 04 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

LEI Nº 4.676, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), necessários para atender despesas com: Obras e Instalações, Equipamentos e Material Permanente, que onerará as seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P. M)	
02.06.00		SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.06.02		DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0007.2050		GESTÃO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		SUPLEMENTAÇÃO. . . . F. 173	R\$ 100.000,00
02.09.00		SEC. MUN. AGROPEC. OBRAS E MEIO AMBIENTE	
02.09.07		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0017.1053		INFRA-ESTRUTURA = EXT.REDE ÁGUA, ENERG E PAVIMENT	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		SUPLEMENTAÇÃO. . . . F. 562	R\$ 1.400.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.			R\$ 1.500.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme Lei nº 4320, Artigo 43 – Parágrafo 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 04 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

LEI Nº 4.677, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre contratação temporária e emergencial de Profissionais na Área da Saúde, exclusivamente para o Exercício de 2020, que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar profissionais da área da Saúde, em caráter emergencial e temporário, para prestar serviços neste Município, exclusivamente para o exercício de 2020.

Art. 2º As contratações serão efetuadas com a finalidade de suprir a eventual ausência de servidor titular e profissional da área da Saúde, que se encontre sob afastamento médico (licença saúde), análise de médico perito do INSS; licença gestante; licença prêmio e demais afastamentos.

Parágrafo único. As contratações destinam-se ao atendimento de período determinado, observado o constante no art. 37, IX da Constituição Federal cc. a Lei Municipal nº 2.239/2001 e alterações posteriores.

Art. 3º O critério de seleção dos contratados obedecerá à ordem de classificação final do Concurso Público vigente.

Parágrafo único. A chamada para as contratações ocorrerá através da Imprensa Oficial do Município.

Art. 4º As contratações em caso de Licença Saúde, Licença Gestante e Licença Prêmio, ocorrerão enquanto perdurarem os afastamentos e por período maior daquele determinado pelo médico responsável. Fica ciente o contratado se houver o retorno do titular, que o contrato será rescindido imediatamente, dessa forma à vigência dos instrumentos contratuais, ficando condicionada estritamente ao período de afastamento do titular.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 04 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

LEI Nº 4.678, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autorização para o Executivo Municipal celebrar Convênio objetivando a transferência de recursos financeiros à Associação Beneficente Santa Casa de Misericórdia de Capão Bonito, que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Associação Beneficente Santa Casa de Misericórdia de Capão Bonito, inscrita no CNPJ sob nº 46.886.149/0001-10, com sede à Rua Auta de Camargo Lírio, nº 51, Centro, nesta cidade, objetivando a transferência de recursos financeiros, para a finalidade exclusiva de custear a execução do Programa Estadual “Pró Santa Casa 2”, no valor mensal de R\$ 31.347,00 (trinta e um mil, trezentos e quarenta e sete reais), pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos.

Parágrafo único. A minuta do termo de Convênio, em anexo, citado neste artigo passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2020.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 06 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Acordo de Cooperação QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO CNPJ N.º 57.054.793/0001-49 POR INTERMÉDIO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DE CAPÃO BONITO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INSCRITA NO CNPJ N.º 46.634.259/0001-95 CELEBRAM O PRESENTE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO, CONFORME O PROCESSO N.º 1911/2019. ADINAN MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, 05 de FEVEREIRO DE 2020.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**

Rua 09 de Julho, 690 – Centro – Cep:18.300-900

Telefone: (15) 35423897

E- mail: conselhomunicipaldacidadecb@hotmail.com**CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE**

Lei Complementar nº 236, de 24 de Abril de 2019.

RESOLUÇÃO CMC Nº 001/2020

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para a inscrição das OS, OSC, OSCIP E COOPERATIVAS, no Conselho Municipal da Cidade.

O Conselho Municipal da Cidade, no uso de suas atribuições e competências que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 236 de 04 de Abril de 2019;

Considerando o artigo 14 inciso V §15 da lei de criação do CMC;

§15º - Para transferência de recursos oriundos de termo de parceria ou emenda impositiva, deverá a OSC, OS e OSCIP ser cadastrada no Conselho Municipal da Cidade, sendo necessária sua renovação anual. Os requisitos para o cadastro irão constar em resolução emitida por este Conselho.

Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal da Cidade, em reunião ordinária no dia 06 de fevereiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar o prazo para entrega de requerimento de inscrição no Conselho Municipal da Cidade.

Parágrafo Primeiro – Os documentos deverão ser protocolados no SPG – Setor de Protocolo Geral do município impreterivelmente até o dia 14/02/2020, direcionado a Secretaria Executiva – Secretaria Municipal de Planejamento, para que seja encaminhado aos membros do Conselho Municipal da Cidade para apreciação, aprovação e deliberações.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capão Bonito, 07 de fevereiro de 2020.

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE
Ary de Oliveira Russo



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO

Rua 09 de Julho, 690 – Centro – Cep:18.300-900

Telefone: (15) 35423897

E- mail: conselhomunicipaldacidadecb@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE

Lei Complementar nº 236, de 24 de Abril de 2019.

RESOLUÇÃO CMC Nº 002/2020

**Dispõe sobre alteração do artigo 12º do
Regimento Interno do Conselho Municipal
da Cidade.**

O Presidente do Conselho Municipal da Cidade, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 236 de 24 de Abril de 2019,

Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal da Cidade, ocorrida na reunião ordinária no dia 06 de fevereiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º - Alterar o artigo 12º do Regimento Interno do Conselho Municipal da Cidade.

Onde se lê:

Art. 12º - O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE funcionará com a maioria simples de seus membros (1/2) mais um e, as deliberações serão tomadas também pela maioria simples, levando-se em conta a totalidade dos membros presentes.

Leia se:

Art. 12º - O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE funcionará com 1/3 (um terço) dos seus membros e, as deliberações serão tomadas também pela maioria simples, levando-se em conta a totalidade dos membros presentes.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capão Bonito, 07 de fevereiro de 2020.

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE
Ary de Oliveira Russo

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**ABERTURA/LICITAÇÕES**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - PROCESSO Nº 0383/2020 – REGISTRO DE PREÇOS: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, para a aquisição de materiais de Construção e Materiais Elétricos, para a Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Obras, deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. A abertura será no dia 20 de Fevereiro de 2020, até as 09h00min. Capão Bonito/SP, 07 de Fevereiro de 2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - PROCESSO Nº 7198/2019 – REGISTRO DE PREÇOS: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, para Contratação de empresa para a prestação de serviços de Preparação de Solo Base, Compactação, Assentamento de Materiais e Aquisição de Guia de Concreto Padrão, para a Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Obras, deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. A abertura será no dia 26 de Fevereiro de 2020, até as 15h00min. Capão Bonito/SP, 07 de Fevereiro de 2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - PROCESSO Nº 6561/2019 e 7219/2019 – REGISTRO DE PREÇOS: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, Aquisição de Fórmulas Infantis, Fraldas Geriátricas e outros, para as Secretarias Municipais de Educação e Saúde, deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. A abertura será no dia 27 de Fevereiro de 2020, até as 09h00min. Capão Bonito/SP, 07 de Fevereiro de 2020.

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado gratuitamente através do site www.capaobonito.sp.gov.br no portal Serviços, clicar em Serviços/Editais e baixar.

Marco Antonio Citadini
- Prefeito Municipal -

HOMOLOGAÇÕES/LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020.
OBJETO: Locação de Imóvel para instalações do Arva – Administração Regional da Vila Aparecida, para Secretaria Municipal de Governo.
ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93, à empresa **ELENA MARIA VIEIRA ZITELLI**, no valor de **R\$ 8.760,00 (oito mil, setecentos e sessenta reais)**.
Capão Bonito, 24/01/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atendimentos a pacientes em caráter emergencial, para a Secretaria Municipal de Saúde.
ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, à empresa **CBS MÉDICO CIENTIFICA S/A**, no valor de **R\$ 18.882,00 (dezoitomil, oitocentos e oitenta e dois reais)**.
Capão Bonito, 24/01/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020.
OBJETO: Locação de Imóvel para instalações do Ambulatório de Especialidades e Cirandas, para Secretaria Municipal de Saúde.
ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93, à empresa **RAFAEL LOUREIRO DE ALMEIDA E OUTROS**, no valor de **R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais)**.
Capão Bonito, 24/01/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Vale Transporte a funcionários do Município para o exercício de 2020, para várias secretarias.
ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020**, confeccionada de acordo com o Art. 25, Inc I, da Lei nº 8.666/93, às empresas: 1) **EXPRESSO AMARELINHO**

LTD, no valor de R\$ 175.300,80 (cento e setenta e cinco mil, trezentos reais e oitenta centavos); 2) **TRANSPEN TRANSPORTE E ENCOMENDAS LTD**, no valor de R\$ 135.260,04 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta reais e quatro centavos); e 3) **ANA RITA DA SILVA BUENO TRANSPORTES ME**, no valor de R\$ 3.072,00 (três mil e setenta e dois reais).
Capão Bonito, 24/01/2020.

Marco Antonio Citadini
- Prefeito Municipal -

EXTRATO DE CONTRATO, ADITAMENTO E ATA

CONTRATO Nº 003/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020
CONTRATADO: DARCY RODOLFO
OBJETO: Locação de um Imóvel situado a Avenida Ademar de Barros, nº 1530, Vila Cruzeiro, na cidade de Capão Bonito, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
VALOR GLOBAL: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)
ASSINATURA: 02/01/2020.

CONTRATO Nº 004/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020
CONTRATADO: EDMA ALBERTON SCHIMITZ
OBJETO: Locação de um Imóvel situado a Avenida Ademar de Barros, nº 1554, Vila Cruzeiro, na cidade de Capão Bonito, para a Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Obras, deste Município.
VALOR GLOBAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)
ASSINATURA: 02/01/2020.

CONTRATO Nº 006/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020
CONTRATADO: BRUNO FERNANDO DE ALMEIDA TALLARICO 38831669877
OBJETO: Prestação de serviços de atualização e gerenciamento do Site da Prefeitura, para a Assessoria de Imprensa, deste Município.
VALOR GLOBAL: R\$ 16.240,00 (dezesseis mil e duzentos e quarenta reais)
ASSINATURA: 02/01/2020.

CONTRATO Nº 007/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

CONTRATADO: CELSO LUIZ DA SILVA AFFONSO

OBJETO: Locação de um Imóvel situado a Avenida MassaichiKakihara, nº 721, Vila Bela Vista, na cidade de Capão Bonito, para a Secretaria Municipal de Governo, deste Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

ASSINATURA: 27/01/2020.

CONTRATO Nº 008/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

CONTRATADO: LUAN SALES - ME

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar em caráter emergencial, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, deste Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.257,50 (dezessete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

ASSINATURA: 27/01/2020.

CONTRATO Nº 009/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

CONTRATADO: JOSIANE PEZZONI - ME

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar em caráter emergencial, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, deste Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais)

ASSINATURA: 27/01/2020.

CONTRATO Nº 010/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

CONTRATADO: MIRIAM MEIRE DE BARROS NUNES DA SILVA 30710927843

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar em caráter emergencial, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, deste Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.555,00 (trinta mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais)

ASSINATURA: 27/01/2020.

CONTRATO Nº 011/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

CONTRATADO: AIRTON JOÃO DE ALMEIDA ME

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar

em caráter emergencial, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, deste Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.725,00 (vinte e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais)

ASSINATURA: 27/01/2020.

CONTRATO Nº 012/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

CONTRATADO: CLAUDINEI JOSÉ DA SILVA JUNIOR ME

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar em caráter emergencial, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, deste Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 27.810,00 (vinte e sete mil, oitocentos e dez reais)

ASSINATURA: 27/01/2020.

CONTRATO Nº 013/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

CONTRATADO: RSS TRANSPORTES EIRELLI - ME

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar em caráter emergencial, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, deste Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)

ASSINATURA: 27/01/2020.

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 54/2017- Protocolo nº 135/2020

CONTRATADA: COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS ITAPEVA LTDA - ME

OBJETO: Manutenção Geral em iluminação Pública zona urbana e rural do Município, para a Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Obras, deste Município.

“DO VALOR”: Acrescentando o valor de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)** ao valor originário do contrato.

“DO PRAZO”: Prorrogando o prazo de vigência para **20/07/2020**.

ASSINATURA: 16/01/2020

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 75/2018- Protocolo nº 9964/2019

CONTRATADA: CONSTRUTORA COMPACTA EIRELI - EPP

OBJETO: Contratação de empresa

especializada para fornecimento de material e mão de obra, para serviços de reforma e adaptação de salas na E.M.”Prof. Samuel Messias de Freitas”, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, deste Município.

“DO PRAZO”: Prorrogando o prazo de vigência para **25/02/2020**.

ASSINATURA: 10/01/2020

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 013/2019- Protocolo nº 9807/2019

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OBJETO: Prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, preços públicos e demais receitas públicas, em dívida ativa ou não, devidas, ao Município, através de **GUIAS EMITIDAS PELA MUNICIPALIDADE**, em padrão FEBRABAN (guias não compensáveis, modelo 04), por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deste Município.

“DO PRAZO”: Prorrogando o prazo de vigência para **11/01/2021**.

ASSINATURA: 08/01/2020

Marco Antonio Citadini

- Prefeito Municipal -

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - EXERCÍCIO 2020

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020
DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 001/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3097/1/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capão Bonito

CONTRATADO: GRUPO VOLUNTÁRIO DE COMBATE AO CÂNCER DE CAPÃO BONITO

OBJETO: Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para adultos de 30 a 59 anos e idosos igual ou superior a 60 anos.

PRAZO: A contar de 25/01/2020 a 25/12/2020.

ASSINATURA: 30/01/2020.

Marco Antonio Citadini

- Prefeito Municipal -